



## SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo nº **2018.000.604.9352-52057690** Chamada Pública

1º Semestre de 2019.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 000/2018**, celebrado entre o Conselho Escolar **Crescendo com Você** e a(o) Sr. **Luis Fernando da Silva**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **CONSELHO ESCOLAR Crescendo com Você**, CNPJ: 00.683.673/0001-93, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **Ana Maria da Silva Bastista e Paula**, brasileira, casada, cargo **Diretora**, Portaria nº 3063/2018, CPF nº 328409.931-04, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **Luis Fernando da Silva, Fazenda Salobro de Cima -Varjão-Go.** inscrita no CNPJ/CPF nº 739.961.061-49, neste ato representada por **Luis Fernando da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5003065/DGPC-GO, inscrita no CPF nº 739.961.061-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, a presente **RESCISÃO DE CONTRATO AO EDITAL Nº 001/2019/Chamada Pública**, Processo nº **2018.000.604.9352-52057690**, firma o presente termo de rescisão unilateral ao Contrato nº **001/2019**, sob as cláusulas a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº **001/2019**, para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, a partir da data de sua assinatura, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.



## SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Parágrafo Primeiro - Dos Motivos** – A rescisão contratual está pautada na Portaria n. 2211/2018-GAB-SEDUCE e Memorando n. 04/2019-GEARE (Gerência de Avaliação da Rede Escolar) no que tange o Reordenamento de unidades escolares, quais sejam:

- Recolhimento do Patrimônio das unidades relacionadas no anexo;
- A não realização de modulações nas unidades relacionadas no anexo.

**Parágrafo Segundo - Da Forma de Rescisão** – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Varjão-Go/CRECE –Palmeiras de GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

Assim, assinam o presente o Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONSELHO ESCOLAR Escolar Crescendo com Você, em Varjão-GO, 21 de março de 2019.

Pela Contratante:

Ana maria da Silva Batista e Paula

Ana Maria da Silva Batista e Paula

CPF nº 328409.931-04

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Pela Contratada:

Luis Fernando da Silva

Luis Fernando da Silva

CPF nº 739.961.061-49

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Ana Claudia dos S. Souza  
CPF: 613.188.921-04

2. Keila Aparecida Araújo da Costa  
CPF: 961.133.341.15





**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/Conselho Escolar **Crescendo com Você**, Col. Est. **José Cipriano/52057690**, rescinde o Contrato nº001/2019. PROCESSO nº:2018.000.604.9352-52057690 UNIDADE ESCOLAR **José Cipriano**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Com fulcro no Art. 79.Inciso I da Lei nº 8.666/93.

---

**Ana Maria da Silva Batista e Paula**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**